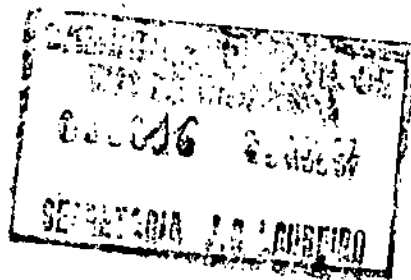


CM

184
P. 1/2



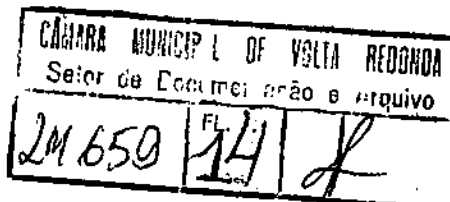
Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **659**

EMENTA: - " ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS EM VOLTA REDONDA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-



Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder CONCORRÊNCIA PÚBLICA para exploração dos serviços telefônicos em Volta Redonda.

§ Único - No prazo improrrogável de 120 dias, o Sr. Prefeito Municipal regulamentará a presente deliberação estabelecendo as condições essenciais para a concorrência prevista neste artigo, devendo ainda, os respectivos editais serem publicados em jornais de Volta Redonda, Rio de Janeiro, São Paulo e Petrópolis, para conhecimento dos interessados.

Artigo 2º - Fica revogada em todos os seus termos a deliberação nº 426 de 17/08/1962.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de junho de 1965

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

ALTO: Vereador Guilherme Barbosa Passos
dactl/rca.